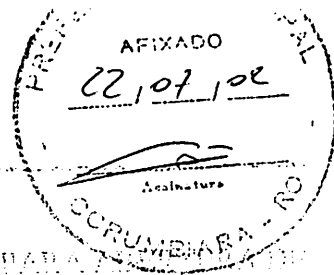


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 534, de 22 de Julho de 2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado da seguinte forma:

Decreto nº 02/02 22/07/02

Jose [Signature]

Dir. Geral Adm. Geral

DECRETO 057/2001

uso de suas atribuições Legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L. E. L:

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2002/2005, com a inclusão do Projeto de Construção de Conjunto Habitacional no Distrito de Vitória da União, Município de Corumbiara, conforme anexo

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03 - ÓRGÃO: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01- UNIDADE:- Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16-Habitação

16482-Habitação Urbana

16482015-Ações de Apoio a Comunidade

164820151.024-Construção de Conjunto Habitacional - casas populares, no dist. Vitória da União

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações..... R\$ - 152.500,00

Artigo 3º Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo crédito proveniente do Contrato de Repasse nº146.437-43/2002/SEDO/CAIXA, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); e com recursos provenientes do Inciso III, do mesmo Artigo, até a importância de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), pela anulação Parcial da dotação especificada abaixo:

03 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01- UNIDADE:- Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26-transporte

26782-Transporte Rodoviário

267820003-Manutenção da Malha Rodoviária

2678200032-004000-Recup. de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$. 2.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de Julho de 2002

12.08.2002	12:30
[Signature]	

[Signature]
Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal